

seridas na Matrícula sob Nº 6.229, do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, sem benfeitorias, situado no quadro urbano desta cidade, matriculado sob Nº 6.229-R.3/6.229, no 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca; e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito para lhe vender, como de fato vendido tem ao outorgado comprador ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA, a referida área de terras acima descrita, ficando todavia reservada a condição de usufruto pleno e vitalício em favor da usufrutuária INES TOPOLNYAK, não podendo o comprador alienar, hipotecar ou por qualquer forma gravar o imóvel objeto da presente escritura sem o expresse consentimento da usufrutuária. Pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS). Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que se dão por pagos e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - Constituti. Pelo outorgado comprador, por sua representante, me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores Edmundo Otto Filho e sua mulher Glacy Otto, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados o talão de pagamento do imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos" num valor de R\$ 60,00, conforme GR-ITBI Nº 101/99 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, devidamente autenticada pela Agência do Banestado desta cidade e a certidão negativa do Registro de Imóveis (2º Ofício) desta Comarca, que fica arquivada neste Serviço Notarial. Negativa Estadual foi

dispensada pelas partes contratadantes, digo, pelas partes contratantes. Protocolo Nº 336/23, Livro Nº 1. Apresentou comprovante do recolhimento do FUNREJUS. Registrada sob Nº 163/99, às fls. 29 do Livro Nº 3 de Registro de Feitos em Geral deste Serviço Notarial. Custas: 1.260,00 VRC. R\$ 94,50. E por se acharem assim contratados me pediram lhes fizesse a presente escritura que aceitaram, outorgaram e assinam-na comigo, Vitor Feldmann Tabelião de Notas Substituto, que o datilografei, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE.
CRUZ MACHADO, 02 DE AGOSTO DE 1999.

000056

Edmundo Otto Filho

EDMUNDO OTTO FILHO.

Glacy Otto

GLACY OTTO.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Álvaro Romari Olivatti
Oficial Titular
Hilário Olivatti
Oficial Substituto
Comarca de União da Vitória - PR

Inês Topolnyak

INES TOPOLNYAK. Usufrutuária.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
REGISTRO

Inês Topolnyak

INES TOPOLNYAK. P/ELISANDRO TOPOLNYAK PADI LHA.

Registrado sob n.º 684/99
às fls. 185 do Livro 06
e.º. 2.º Ofício de Reg. Imóveis
União da Vitória 01/10/99

Vitor Feldmann

VITOR FELDMANN. TAB.º. SUBSTITUTO.

Luiz Elineu G. X. Rego
Distribuidor Judicial

Vitor Feldmann
TAB. E OFICIAL SUBSTITUTO

Luiz Elineu G. X. Rego

SERVICÓ NOTARIAL E
TABELIÃO
VITOR FELDMANN
TABELIÃO SUBSTITUTO
CRUZ MACHADO - PR

RECONHECER FIRMA
NO TABELIÃO
VOLPI
Rua Md. Deodoro, 230 - CTBA - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º Ofício
Comarca de União da Vitória - PR
Protocolo nº 1 - Fls. 188 v. Nº 35.242
REGISTRO Nº 46229 Ficha nº 6229
MATRICULA Nº 6.229
U. de Vitória, 01 de outubro de 1999
O Oficial Álvaro Romari Olivatti

TITULAR **HILÁRIO CLIVATTI**
CPF 006103059-72

MATRÍCULA N.º 6.229

RUBRICA

Matrícula nº.6.229:- Um lote de terreno urbano sob nº.13(treze), da Quadra "B" do Loteamento São José II, com a área de 457,95m/2 (Quatrocentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: frente, com a rua André Piwowarski, por 12,90 metros; fundos, com o lote nº.15, por 12,90 metros; lado direito, com o lote nº.12, por 35,40 metros e lado esquerdo, com o lote nº.14, por 35,60 metros, sem benfeitorias, situado no quadro urbano da cidade de Cruz Machado, nesta Comarca, com matrícula sob nº.5.047, R.1/5.047, do 2º Ofício do Registro de Imóveis, desta Comarca.-Proprietária:-LOTEADORA BOGDAN LTDA, com personalidade jurídica, estabelecida no Distrito e Município de Cruz Machado, nesta Comarca, explorando o ramo de Loteamento de Imóveis próprios, fora da faixa de fronteira, inscrita no CGC/MF sob nº.77/492.650/0001-20, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr.GUNTHER BOGDAN.-Em 18 de janeiro de 1982.-O Oficial

000058

R.1/6.229:- Por escritura pública de compra e venda passada em data de 07.01.1982, nas notas do Tabelião Rolf Konell, do Distrito e Município de Cruz Machado, nesta Comarca, Livro de notas nº.66, fls.101 e 102vº.-LOTEADORA BOGDAN LTDA, já qualificada nesta matrícula, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr.GUNTHER BOGDAN, brasileiro, casado, do comércio, portador do T;E. sob nº.3.995, desta 23ª Zona Eleitoral, residente e domiciliado no Distrito e Município de Cruz Machado, nesta Comarca, inscrito no CPF sob nº.026.607.419-72, vendeu à AMAURY OLIVEIRA PIO, brasileiro, casado, escriturário, portador da Carteira de Identidade, Registro Geral sob nº.2.030.763-SP, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, inscrito no CPF-MF sob nº.679.151.408-68, pela importância de Cr\$.25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), sem condições o imóvel objeto desta matrícula.-Protocolo nº.1-C, fls.88, sob nº.8.829, Custas-Cr\$.4.500,00.-Em 18 de janeiro de 1982.-O Oficial

R.2/6.229: Por escritura pública de compra e venda passada em data de 13.04.94, nas notas do Tabelião Rolf Konell, do Distrito de Cruz Machado, nesta Comarca.-Livro de notas nº.92., fls.63 a 64., AMAURY OLIVEIRA PIO e sua mulher LEOCÁDIA JUSSAK PIO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de Bens, vigência da lei nº.6.515/77, neste ato representados por seu procurador Ivo Tomko, brasileiro, casado, relojoeiro, CI RG nº.4.869.964.2-PR, domiciliado e residente em Cruz Machado-PR, conforme procuração citada na escritura, venderam à JOÃO TOPOLNIAK, brasileiro, casado, aposentado, CI RG nº.1.200.326/PR, domiciliado e residente em Cruz Machado-PR, CPF/MF nº.124.741.429-91, pela importância de Cr\$.700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula GR-ITBI, devidamente autenticada pela B. Benestado S/A, de Cruz Machado-PR.-Protocolo nº.1-H, fls.152, sob nº.27.102.-Custas-VRC-585,000.-Em 21 de junho de 1994.A Oficial Designada:

R.3/6.229: 16 de março de 1999. Por escritura pública de compra e venda passada em data de 14.11.96, nas notas do Tabelião Rolf Konell, da cidade de Cruz Machado, nesta Comarca, livro de notas nº97, às fls.61 a 62vº, JOÃO TOPOLNIAK e sua mulher CAROLINA TOPOLNIAK, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, lavradores aposentados, ele já qualificado, ela portadora da C.I. RG nº1.581.780-1-PR, inscritos no CPF sob nº124.741.429-91, residentes e domiciliados em Cruz Machado, PR, neste ato representados por Sidnei Slonski,

brasileiro, casado, do comércio, portador da C.I. RG nº3.653.316-PR, inscrito no CPF sob nº548.040.009-68, domiciliado e residente em Cruz Machado, PR, conforme procuração citada na escritura, venderam a **EDMUNDO OTTO FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com **Glacy Otto**, comerciante, portador da C.I. RG nº1.208.836-PR, inscrito no CPF sob nº108.956.209-87, residente e domiciliado em Cruz Machado, PR, pela importância de R\$6.000,00 (seis mil reais), sem condições, o imóvel objeto desta matrícula. GR-ITBI da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, PR, devidamente autenticada pelo Banestado S/A, agência Cruz Machado, em 14.11.96. Protocolo nº1-I, às fls. 159vº, sob nº34.398. Custas: 1.935,00VRC = R\$145,12. O Oficial: *Álvaro Rossoni Clivatti*.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE REPRODUÇÃO FOI EXTRAÍDA DA MATRÍCULA Nº 6229, SOBRE A QUAL NÃO EXISTE QUALQUER ALTERAÇÃO RELATIVA À ALIENAÇÃO OU ÔNUS REAIS E AÇÕES PESSOAIS REITERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE NELA SE CONTÉM.

UNIÃO DA VITÓRIA, 05/05/1999

Álvaro Rossoni Clivatti

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. **Álvaro Rossoni Clivatti**
Oficial Titular

Hilário Clivatti
Oficial Substituto

Comarca de União da Vitória - PR

000059

TITULAR **HILÁRIO CLIVATTI**
CPF 006103059-72

MATRÍCULA N.º 6.229

RUBRICA

Matrícula nº.6.229:- Um lote de terreno urbano sob nº.13(treze), da Quadra "B" do Loteamento São José II, com a área de 457,95m/2 (Quatrocentos e cinquenta e sete metros e noventa e cinco decímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações:frente, com a rua André Piowowski, por 12,90 metros; fundos, com o lote nº.15, por 12,90 metros; lado direito, com o lote nº.12, por 35,40 metros e lado esquer-

000060

Prefeitura Municipal de Cruz Machado		CÓDIGO DO BANCO 038	GUIA DE RECOLHIMENTO DE I. T. B. I.	
CONTRIBUINTE - Nome ou Razão Social ELISANDRO TOPOLNIAK PADILHA		CPF ou (CGC) (dependente)		Data do Fato 15/04/99
Endereço Completo Loteamento São José, digo, Rua das Flores, 35, Conj. Hab. COHAB.				Data Homologação 16/06/99
TRANSMITENTE - Nome ou Razão Social EDMUNDO OTTO FILHO.		CPF ou (CGC) 108.956.209-87		Dívida Ativa N.º x.x.x.x.x.x.
REFERENTE A COMPRA E VENDA de um lote de terreno urbano 13, da Quadra "B" do Loteamento São José II, com a área de 457,95 m/2, sem benfeitorias, situado no quadro urbano desta cidade		Valor do Imóvel R\$ Declarado pelo Contribuinte R\$ 2.000,00 Atribuído pela Prefeitura R\$ 3.000,00		
CONTA Nº 108-3 I.T.B.I. Nº 101/99		DISCRIMINAÇÃO DO RECOLHIMENTO		
RESERVADO PARA USO DA PREFEITURA		INTER VIVOS R\$ 60,00		
Cód.	Valor Base do Cálculo	Juros	MULTA x.x.x.x.x.x.	
	R\$ 3.000,00	2%	JUROS x.x.x.x.x.x.	
Imposto Dev.		R\$ 60,00	CORREÇÃO MONET. x.x.x.x.x.x.	
Visto e Carimbo da Prefeitura	Méa Base p/ Corr. Mon.	Méa Base p/ Juros	Data Limite p/ Pagto.	TOTAL R\$ 60,00
	x.x.x.x.x.x.	x.x.x.x.x.x.	10/05/99	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

5PR098 1401 201R100599 * *****60,00

cia da lei nº.6.515/77, neste ato representados por seu procurador Ivo Tomko, brasileiro, casado, relojoeiro, CI RG nº.4.869.964.2-PR, domiciliado e residente em Cruz Machado-PR, conforme procuração citada na escritura, venderão à JOÃO TOPOLNIAK, brasileiro, casado, aposentado, CI RG nº.1.200.326/PR, domiciliado e residente em Cruz Machado-PR, CPF/MF nº.124.741.429-91, pela importância de Cr\$.700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula GR-ITBI, devidamente autenticada pela B. Banestado S/A, de Cruz Machado-PR.-Protocolo nº.1-H, fls.152, sob nº.27.102.-Custas-VRC-585,000.-Em 21 de junho de 1994. Oficial Designada: _____

R.3/6.229: 16 de março de 1999. Por escritura pública de compra e venda passada em data de 14.11.96, nas notas do Tabelião Rolf Konell, da cidade de Cruz Machado, nesta Comarca, livro de notas nº97, às fls.61 a 62º, JOÃO TOPOLNIAK e sua mulher CAROLINA TOPOLNIAK, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, lavradores aposentados, ele já qualificado, ela portadora da C.I. RG nº1.581.780-1-PR, inscritos no CPF sob nº124.741.429-91, residentes e domiciliados em Cruz Machado, PR, neste ato representados por Sidnei Slonski,

SEGUIE NO VERSO



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.698/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com.br
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

INES TOPOLNYAK
R ANDRE PIWOWARSKI, 393

CEP: 84620000
CPF: 34875492200

CRUZ MACHADO - PR

28951832

Vencimento

07/01/2017

Valor a Pagar

R\$ 21,14

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 04236541222

Reaviso de Vencimento

000061

Informações Técnicas

No. Medidor: 0700216176 - MONOFÁSICO Mes Referência: 12/2016
 Leitura Anterior 17/11/2016 1693
 Leitura Atual 15/12/2016 1726
 Medido 28 dias 33 kWh
 Constante de Multiplicação 1,00
 Total Faturado 33 kWh
 Consumo Médio/Dia 1,18 kWh
 Data Apresentação 15/12/2016
 Próxima Leitura Prevista: 16/01/2017 RESIDÊNCIA RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: UNIAO DA VITORIA Mes 10/2016 Tensão Contratada: 127 volts
 Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 0,00 h EUSD (R\$) 7,98
 Limite Mensal: 5,91 h 3,42 3,46 h
 Limite Trimestral: 11,82 h 6,86
 Limite Anual: 23,64 h 13,70
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 54 kWh

MES	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16	05/16	04/16	03/16	02/16	01/16	12/16
CONS	42	42	80	79	92	88	81	41	45	102	101	125
PGTO	25/11	03/11	16/09	13/09	19/08	13/09	29/06	29/06	04/04	24/02	13/02	04/01

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2316939 Serie B
Emitida em 15/12/2016

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	33	0,630909	20,82	20,82	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. AMARELA	kWh			0,32	0,32	29,00%
Base de Calculo do ICMS:	21,14	Valor ICMS:	6,12	Valor Total da Nota Fiscal:	21,14	

Composicao dos Valores	
Energia	7,86
Distribuição	4,95
Transmissão	0,32
Tributos	7,02
Encargos	1,69
TOTAL	21,14

Reservado ao Fisco
92FB.B000.A5F8.8CB1.920D.439D.5DB6.A2FC

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,16 E COFINS R\$ 0,74 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/12/2016 - PIS/PASEP 0,73% e COFINS 3,37%.
 O não pagamento da fatura 15 dias após o vencimento acarretará inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 Periodos Band Tarif.: Amarela: 18/11-30/11 Verde: 01/12-16/12

000062

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 10.179.470-9



POLEGAR DIREITO

Elisandro Topolnyak Padilha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.179.470-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/05/2009

NOME: **ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA**

FILIAÇÃO: ELSON JOSE PADILHA
INES TOPOLNYAK

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/06/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC=6416, LIVRO=35A, FOLHA=74

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
075.494.579-05

Nome
ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA

Nascimento
01/06/1992

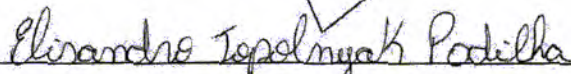


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular eu abaixo assinado ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA, brasileiro, solteiro, maior de idade, vendedor, portador da CI-RG sob nº 10.179.470-9/SSP-PR, inscrito no CPF-MF sob nº 075.494.579-05, domiciliado e residente a Rua Das Flores, n 35, Conjunto Habitacional Palmeirinha, Cruz Machado, PR, nomeio e constituo minha bastante procuradora INES TOPOLNIAK, brasileira, solteira, maior de idade, funcionaria publica municipal, portadora da CI-RG sob nº 12.511.443-1/SSP-PR, inscrita no CPF-MF sob nº 348.754.922-00, domiciliada e residente a Rua Das Flores, n 35, Conjunto Habitacional Palmeirinha, Cruz Machado, PR, podendo representar o outorgante junto a Prefeitura Municipal de Cruz Machado nela podendo assinar contratos de locação referente a casa de sua propriedade que esta localizada a Rua Lourenço Mylnarczyk, Bairro São José, Cruz Machado, PR, podendo ainda assinar requerimentos, declarações, apresentar e assinar todos os documentos que se fizerem necessários requerer e pagar taxas, tarifas e impostos, enfim com poderes amplos gerais e ilimitados ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais e de direito firmo a presente.

Cruz Machado, PR, 20 de fevereiro de 2017.



ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA



000063



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA**
CPF: **075.494.579-05**

000064

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:56:19 do dia 15/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2017.

Código de controle da certidão: **DAD2.7AE1.77B3.4755**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015926435-43

000065

Certidão fornecida para o CPF/MF: **075.494.579-05**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

000066

Nome / Razão Social _____

Elisandro Topolniak Padilha CPF: 075.494.579-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1XMRW1YBT8701

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 14 de Fevereiro de 2017



ATHAYDE
ADVOCADOS

PARECER JURÍDICO

A/e Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado

000067

Ref.: Processo de Dispensa nº 14/2017.

RELATÓRIO

1-) Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa, para locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social

O processo foi remetido a esta advocacia, para a análise prévia dos aspectos jurídicos, prescrita no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Como justificativa da contratação se explanou que:

Tendo em vista que a moradia é um direito social fundamental e considerando que há famílias que se encontram em situações excepcionais de risco pessoal e social, havendo necessidade da intervenção da Secretaria de Assistência Social através de benefícios eventuais, de caráter suplementar e provisório para atender aos cidadãos que se encontram em vulnerabilidade social. Têm-se amparo legal na Lei Municipal número 1418 de 2013 do Município de Cruz Machado, a qual "Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências". Conforme pareceres emitidos pela Assistência Social a família da senhora Dulce Mara Ribeiro não possui condições sócio econômicas para acessar o seu direito à moradia, haja vista ainda que esta família vem sendo acompanhada pela equipe do CRAS devido a vulnerabilidade social, em função disso foi concedido a esta família o benefício eventual aluguel social por um período de 06 (seis) meses, não incluso ao contrato o pagamento de luz e água, sendo ainda que o contrato pode ser prorrogado, porém, será constituído com a família o Plano de Ação para emancipação da mesma, cabendo nova reavaliação pela Assistência Social após o período mencionado. Sendo constatada a disponibilidade deste imóvel com instalações suficientes e adequadas para servir de moradia para família, é realizada esta Dispensa de Licitação, sendo que a justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Prefeitura no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

Página 1 de 2



ATHAYDE

ADVOCADOS

000068

2-) Cumpre observar que o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em alguns casos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteridas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

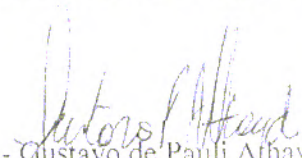
Ao analisar os autos do processo administrativo, verifica-se que estão presentes todos os elementos jurídicos necessários, elencados pelo Artigo 14 da Lei 8.666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo de Dispensa nº 14/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 16 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227


- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164

- Ricardo Reis Messaggi-
OAB/PR 63.486

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 14/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

000069

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 46/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: *A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.*

Favorecido: Elisandro Topolniak Padilha, CPF: 075.494.579-05

Valor Total R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.


Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Fevereiro de 2017.



Prefeito Municipal

vidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 14/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Elisandro Topolniak Padilha

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Elisandro Topolniak Padilha
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 14/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 46/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Elisandro Topolniak Padilha, CPF: 075.494.579-05

Valor Total R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 – Auxílio Aluguel Social

000070

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Fevereiro de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rodo Service Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para o conserto emergencial do veículo micro ônibus Volare W9 Executivo - Euro V placa AZR - 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número de frota 181, o qual apresentou problemas na cidade de Curitiba quando levava pacientes para consultas médicas

VALOR TOTAL: R\$ 2.814,35 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

000071



Jogo Rápido

Ricardo Silveira
esporte@jornalcomercio.com

UNIUV

Equipe Grace Barra participa de aula inaugural do Curso de Educação Física

Com apresentação de técnicas de artes marciais, o Curso de Educação Física do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, iniciou suas atividades nessa quarta-feira, 14. A ação contou com a presença da equipe Grace Barra de Jiu-Jitsu.

Na primeira parte do encontro com os acadêmicos de bacharelado e licenciatura do curso, os professores da Grace Barra passaram um pouco da história das artes marciais, com ênfase na disciplina dos adeptos.

Em um segundo momento, já no Complexo Esportivo da Uniuv, foram apresentadas na prática, técnicas de defesa pessoal, atividade que envolveu os acadêmicos.

Segundo a vice coordenadora do curso, professora Regina Borini, ao longo do ano o objetivo será proporcionar aos acadêmicos atividades diferenciadas. "Durante todo o ano, vamos buscar novas atividades para os alunos, proporcionando também a prática, que consequentemente terá reflexo no desempenho de cada um", diz.

Lembrando que os acadêmicos de Educação Física da Uniuv, estarão presentes em todas as etapas do Circuito de Corridas de Rua Interbairros, no qual a instituição é novamente parceira.

Inclusive no mês de setembro, fazendo parte do Circuito será realizada mais uma edição da Corrida de Aniversário da Uniuv.

Reprodução



"Encontro Colorado" é nesse sábado no Ferroviário Esporte Clube

O Consulado do Internacional e Grupo Colorado do Vale do Iguaçu, realizam no próximo sábado, 18, no Ferroviário Esporte Clube, o "Encontro Colorado", com direito a amistoso de futebol e almoço de confraternização.

O objetivo principal é reunir os torcedores do Internacional de todo o Vale do Iguaçu. O encontro inicia às 10h com um amistoso de futebol sete, no qual é obrigatório o uso de uma camiseta vermelha ou branca.

Já o almoço por adesão inicia às 12h, na sede social do Ferroviário. Os interessados devem confirmar até sexta-feira, 17, pelos telefones 3523-8573 ou 99337756 (Zanoni), e 3522-2735 (Valdir Gehlen).

5º BEC promove a Corrida da Paz

Com o objetivo de unir as comunidades civil e militar, o 5º Batalhão de Engenharia e Combate Blindado (5º BEC) de Porto União realiza nesse domingo, 19, a partir das 9h a Corrida da Paz. O evento não terá caráter de competição, e terá seu início em frente ao Grêmio Ribeiro Pires, seguindo pelas Avenidas João Pessoa e Santa Rosa, e retornando ao local de partida.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
47/2017

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 15/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: Rodo Service Ltda

OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para o conserto emergencial do veículo micro ônibus Volare W9 Executivo - Euro V placa AZR - 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número de frota 181, o qual apresentou problemas na cidade de Curitiba quando levava pacientes para consultas médicas

VALOR TOTAL: R\$ 2.814,35 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

Rodo Service Ltda

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
46/2017

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 14/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO: Elisandro Topolniak Padilha

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

Elisandro Topolniak Padilha

CONTRATADO

PUBLICAÇÃO LEGAL

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 81.638.264/0001-77

O Diretor da empresa Dissenha S/A - Ind. & Com. José Nelson Dissenha Neto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Geral da sociedade, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, na sua sede social localizada à Rua Emilio Kroni nº 558, Bairro Rio da Areia, na cidade de União da Vitória, Paraná, no dia 27 de Fevereiro de 2017, às 10:00hs em primeira chamada e às 10:15hs em segunda chamada, se necessário, com qualquer quorum, para discussão dos seguintes tópicos:

- Eleição de nova diretoria;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

OS Nº 2432

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 6/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

OBJETO: aquisição de 40 mil litros de Gasolina C Comum, destinado à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 13h00min do dia 07/03/2017 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 13h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR, 15/02/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TRELIAR SELIENE, registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber a todos quantos virem ao presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, no dela notícia lida, que, tendo recebido frustrada a informação pessoal, vem nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514 de 20.11.1.997, **TRELIAR e Sr. MARCELO CANELLO**, inscrito no CPF sob nº 001.324.291-04, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, para o pagamento do débito pendente, referente ao CONTRATO HABITACIONAL nº 85552438612, firmado em 27.12.2.012, registrado na MATRÍCULA 17.938, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis da UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ, em que é **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e **devedor: MARCELO CANELLO**, referente ao imóvel situado à Rua Vergílio da Rosa Lima, nº 0, Qd. 03, Lt. 04, em Curitiba - PR; DÉBITO FUNDADO: R\$ 2.979,70, em 13.12.2.016, sujeito a atualização conforme cláusulas contratuais de impossibilidade/inadimplência e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, amovendo-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Salientamos que o Sr. poderá efetuar o pagamento do débito junto na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, dentro do prazo definido nesta Intimação que é de 15 (QUINZE) DIAS. - O não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL. - E, que para cheque ao seu conhecimento, lavrei o presente Edital, que será publicado no Jornal diário de maior circulação local, durante 03 dias consecutivos. - Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2.017. -

O REGISTRADOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 14/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 Inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 46/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Favorecido: Elisandro Topolniak Padilha, CPF: 075.494.579-05

Valor Total R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00

Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 - Auxílio Aluguel Social

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 15 de Fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167

CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2017
PROCESSO nº. 39/2017 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada nas cercanias do Hospital Angélica Caron no município de Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no referido Hospital, em seus leitos conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Março de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD Vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

000072



Jogo Rápido

Ricardo Silveira
esporte@jornalocomercio.com

UNIUV

Equipe Grace Barra participa de aula inaugural do Curso de Educação Física

Com apresentação de técnicas de artes marciais, o Curso de Educação Física do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuuv, iniciou suas atividades nessa quarta-feira, 14. A ação contou com a presença da equipe Grace barra de Jiu-Jitsu.

Na primeira parte do encontro com os acadêmicos de bacharelado e licenciatura do curso, os professores da Grace Barra passaram um pouco da história das artes marciais, com ênfase na disciplina dos adeptos.

Em um segundo momento, já no Complexo Esportivo da Uniuuv, foram apresentadas na prática, técnicas de defesa pessoal, atividade que envolveu os acadêmicos.

Segundo a vice coordenadora do curso, professora Regina Borini, ao longo do ano o objetivo será proporcionar aos acadêmicos atividades diferenciadas. “Durante todo o ano, vamos buscar novas atividades para os alunos, proporcionando também a prática, que consequentemente terá reflexo no desempenho de cada um”, diz.

Lembrando que os acadêmicos de Educação Física da Uniuuv, estarão presentes em todas as etapas do Circuito de Corridas de Rua Interbairros, no qual a instituição é novamente parceira.

Inclusive no mês de setembro, fazendo parte do Circuito será realizada mais uma edição da Corrida de Aniversário da Uniuuv.

Reprodução



“Encontro Colorado” é nesse sábado no Ferroviário Esporte Clube

O Consulado do Internacional e Grupo Colorado do Vale do Iguaçu, realizam no próximo sábado, 18, no Ferroviário Esporte Clube, o “Encontro Colorado”, com direito a amistoso de futebol e almoço de confraternização.

O objetivo principal é reunir os torcedores do Internacional de todo o Vale do Iguaçu. O encontro inicia às 10h com um amistoso de futebol sete, no qual é obrigatório o uso de uma camiseta vermelha ou branca.

Já o almoço por adesão inicia às 12h, na sede social do Ferroviário. Os interessados devem confirmar até sexta-feira, 17, pelos telefones 3523-8573 ou 999337756 (Zanoni), e 3522-2735 (Valdir Gehlen).

5º BEC promove a Corrida da Paz

Com o objetivo de unir as comunidades civil e militar, o 5º Batalhão de Engenharia e Combate Blindado (5º BEC) de Porto União realiza nesse domingo, 19, a partir das 9h a Corrida da Paz. O evento não terá caráter de competição, e terá seu início em frente ao Grêmio Ribeiro Pires, seguindo pelas Avenidas João Pessoa e Santa Rosa, e retornando ao local de partida.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
47/2017
PROCESSO DE DISPENSA
Nº 15/2017 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.
CONTRATADO: Rodo Service Ltda
OBJETO: Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para o conserto emergencial do veículo micro ônibus Volare W9 Executivo - Euro V placa AZR - 8099, pertencente à Secretaria de Saúde desta municipalidade, sob número de frota 181, o qual apresentou problemas na cidade de Curitiba quando levava pacientes para consultas médicas
VALOR TOTAL: R\$ 2.814,26 (Dois mil oitocentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Rodo Service Ltda
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
46/2017
PROCESSO DE DISPENSA
Nº 14/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.
CONTRATADO: Elisandro Topolniak Padilha
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE CONTRATO: 6 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso X

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Elisandro Topolniak Padilha
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 14/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso X da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 46/2017.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
Favorecido: Elisandro Topolniak Padilha, CPF: 075.494.579-05
Valor Total R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 14/2017.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00
Dotação orçamentária: 05.01.2.048.3.3.90.32 - Auxílio Aluguel Social
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 15 de Fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 81.638.264/0001-77

O Diretor da empresa Dissenha S/A - Ind & Com, José Nelson Dissenha Neto, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Geral da sociedade, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará, na sua sede social localizada à Rua Emílio Kroni nº 558, Bairro Rio da Areia, na cidade de União da Vitória, Paraná, no dia 27 de Fevereiro de 2017, às 10:00hs em primeira chamada e às 10:15hs em segunda chamada, se necessário, com qualquer quorum, para discussão dos seguintes tópicos:

- Eleição de nova diretoria;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

OS Nº 2432

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017

OBJETO: aquisição de 40 mil litros de Gasolina C Comum, destinado à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paulo Frontin-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Os envelopes de nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Habilitação, deverão ser entregues até às 13h00min do dia 07/03/2017 e a Sessão Pública de licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 13h30min do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR, 15/02/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

IRAIMAR SELEGE, registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, faz saber a todos Quantos Virem o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, ou dele notícia tiverem que, tendo recebido Frustrada a informação pessoal, vem nos termos do Artigo 26, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.514 de 20.11.1997, **INTIMAR** o Sr. **MARCELO CAMELO**, inscrito no CPF sob nº 001.326.799-84, para **manifestar no prazo de 15 (quinze) dias**, para o pagamento do débito pendente, referente ao **CONTRATO MORTUÁRIO** nº 85552438612, firmado em 27.12.2012, registrado na MATRÍCULA 17.938, desta 1ª Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória, Estado do Paraná, em que é **CREDORES FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e **devedor: MARCELO CAMELO**, referente ao imóvel situado à Rua Vergílio da Rosa Lima, nº 0, Qd. 03, Lt. 08, em **Saltador** - PR. **DEBITO VENCIDO: R\$ 2.979,70**, em 13.12.2016, sujeito a atualização conforme cláusulas contratuais de imputabilidade/inadimplência e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação; salientamos que o Sr. poderá efetuar o pagamento do referido débito na agência da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, dentro do prazo definido nesta Intimação que é de **15 (QUINZE) DIAS**. - O não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL**. - S, que para cheque ao seu conhecimento, lavrei o presente Edital, que será publicado no Jornal diário de maior circulação local, durante 07 dias consecutivos - Dado e passado nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2.017.-

O REGISTRADOR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 16.338.688/0001-09 Avenida Vitória nº167
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2017
PROCESSO N.º 39/2017 AVISO DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem através de pousada nas cercanias do Hospital Angélica Caron no município de Campina Grande do Sul - Paraná, para atender a demanda de pacientes em tratamento médico no referido Hospital, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Março de 2017, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pcmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 15 de Fevereiro de 2017.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000073

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2017
PROCESSO DE DISPENSA: 14/2017


Onde se lê:

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Leia-se:

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 50/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de computadores e impressora destinados ao expediente do novo posto de atendimento do Setor de Blocos de Produtor e INCRA do Distrito de Santana desta municipalidade.

Favorecidos: Fenix Equipamentos para Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 05.669.358/0001-25; Alceu Litka – EPP, inscrita no CNPJ: 01.887.852.0001-05; e a empresa Perfect Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 03.505.742/0001-67.

Valor Total R\$6.346,00 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 17/2017.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.4.4.90.52.00.00.00 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente de-

vidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

ERRATA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2017
PROCESSO DE DISPENSA: 16/2017

Na publicação do dia 17 de Fevereiro de 2017 no Jornal O Comércio edição 5789, pag 06:

Onde se lê:
Processo administrativo 246/2016;
Processo de Dispensa 101/2016;
Contratados: Andretta Medicamentos Ltda – EPP, Merco Soluções em Saúde Ltda;
Valor Total: 7.567,56 (Sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

Leia-se:
Processo administrativo 48/2017
Processo de Dispensa 16/2017;
Contratados: Farmácia Vandouglas Ltda – ME, Márcia Klein Kozak & Cia Ltda – EPP, Merco Soluções em Saúde Ltda.
Valor Total: 7.366,56 (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

O pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Credenciamento nº 004/2017, para alteração no seguinte item:

Altera-se o conteúdo do item IV Descritivo dos Serviços

Onde se lê:

1.1 Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, música, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.

Leia-se:

1.1 Para ministrar aulas de teatro, teatro de fantoches, contação de histórias, artes circenses, e que comprovem no mínimo, um ano de experiência na área relativa à oficina proposta. Com atestado de capacidade na área pública de 01 ano. A carga horária a ser cumprida será de 30 horas semanais.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2017

PROCESSO DE DISPENSA: 14/2017

Onde se lê:

Objeto: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Leia-se:

Objeto: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50/2017

PROCESSO DE DISPENSA N° 17/2017 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: Fenix Equipamentos para Informática Ltda – ME; Alceu Litka – EPP; e a empresa Perfect Informática Ltda – ME.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de computadores

e impressora destinados ao expediente do novo posto de atendimento do Setor de Blocos de Produtor e INCRA do Distrito de Santana desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 6.346,00 (Seis mil trezentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE CONTRATO: 6 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fenix Equipamentos para Informática Ltda – ME
CONTRATADO

Alceu Litka – EPP
CONTRATADO

Perfect Informática Ltda – ME
CONTRATADO



EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 001/2017

PROCESSO N°: 150/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Rose Fersch

OBJETO: Este chamamento público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de profissional autônomo para prestação de serviços emergenciais na área da saúde, no HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TERE-

ZINHA, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

VALOR DO ADITIVO: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 12.814,80 (doze mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o presente contrato pelo período de 06 (seis), tendo seus efeitos a partir da data de 26 de fevereiro de 2017.

000075

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rose Fersch
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

NÚMERO DO ADITIVO: 001/2017

PROCESSO N°: 150/2013

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz

OBJETO: Este chamamento público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de profissional autônomo para prestação de serviços emergenciais na área da saúde, no HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital.

VALOR DO ADITIVO: Perfaz um valor global do presente aditivo de R\$ 12.862,00 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais).

PRAZO DO ADITIVO: Adita-se o presente contrato pelo período de 06 (seis), tendo seus efeitos a partir da data de 26 de fevereiro de 2017.

Entre Linhas

Colegiado de Direito da UnC, Campus Porto União, se reuniu nesta semana para discutir o planejamento do retorno das aulas. As aulas se iniciam dia 20.

A contagem regressiva para a decisão sobre o destino da clínica de hemodiálise está terminando.

Como mostrou O Comércio, o dia 28 marca o fim do convênio da empresa com o Hospital São Camilo.

Depois desta data, o destino dos pacientes está na mão das autoridades e de pessoas interessadas em dar sequência ao trabalho em União da Vitória.

As lixeiras cheias próximas da Estação União, do lado de Porto União, tem causado má impressão, especialmente entre os visitantes.

As frotas dos aparelhos, que seguem o padrão de reciclagem (aquelas cores, cada uma para determinado tipo de lixo), já circulam na rede social e os comentários não são positivos.

O Centro de Danças de Porto União da Vitória retomou nesta segunda-feira, 13, as atividades para o ano letivo de 2017.

O Coreógrafo e Professor de Danças, Tadeu Ribeiro, desejou boas-vindas aos alunos, sem desprender-se do plano de aula pautado em boa conduta, alongamentos e ritmo da dança.

Tadeu lembra ainda que, para este, ano nove alunas irão colar grau como bailarinas clássicas durante o espetáculo de final de ano.

O Centro de Danças de Porto União da Vitória comemora idade nova. Em abril serão 30 anos de criação.

O administrador do Supermercado Reviwer de Porto União, Alessandro Weber, fez questão de partilhar uma ação solidária envolvendo seu estabelecimento comercial.

Na tarde desta quinta-feira, 16, ele entregou 12 colchões para uso hospitalar aos pacientes atendidos pela Casa de Apoio Amor Fratão.

A ação fez parte da promoção 'Panetone Solidário' idealizado pelo supermercado, em dezembro do ano passado.

O administrador lembra que a promoção já beneficiou, em 2016, a Associação de Apoio e Restauração Divina (Acardi) de União da Vitória.

LUTO

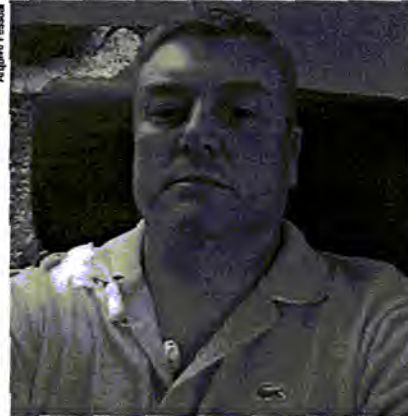
Morre ex secretário municipal de União da Vitória

Demerson Luis Furtado Levandoski foi secretário municipal também em São João do triunfo

Por Jair Nunes

jair@jornalcomercio.com

000076



O advogado Demerson Luis Furtado Levandoski, 45, que lutava contra um câncer, morreu na quinta-feira, 16, no Hospital Nossa Senhora do Pilar, em Curitiba. Levandoski foi secretário municipal de obras entre 2001 e 2009, durante a gestão do então prefeito Hussein Bakri. Posteriormente entre 2010 e 2013 exerceu o cargo de Secretário de administração em São João do triunfo. O corpo de Emerson Levandoski foi velado na Câmara de vereadores de São Mateus do Sul, onde exercia até seu falecimento, suas atividades na área de direito. O sepultamento aconteceu ontem, às 17h, em São Mateus do Sul.

Demerson lutava contra grave enfermidade, mas não resistiu

Charge

FIM DO HORÁRIO DE VERÃO

ENTÃO AGORA EU ATRASO OU ADIANTO UMA HORA?



2017

dib's
Beliateria e Hamburgueria

Horário de atendimento: terça a sexta-feira das 18h às 23h30.
Aos sábados atendimento das 12h às 23h30.
Domingos das 13h30 às 23 horas

(42) 3522-1471 Todas as sextas Chopp Bierbaum pilsen em dobro. Venha conferir!

Rua Barão do Serro Azul, 567, Centro, União da Vitória (PR)

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017
CONTRATO Nº 01/2017
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Eloisa Bradoski Wojciechowski-EPP. - CNPJ: 20.116.206/001-99.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 01/2017
OBJETO: Aquisição de 240 fardos com 12 garrafas de 500ml de água mineral, sendo 140 com gás e 100 sem gás.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 12 meses/Parcelado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 - Material de Consumo.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2017
FORO: Comarca de União da Vitória-PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000

ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2017 PROCESSO DE DISPENSA: 14/2017

Onde se lê: Objeto: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Rosa Maria Ferreira em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
Leia-se: Objeto: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis meses) a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.
Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

Euclides Pasa - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000

ERRATA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2017 PROCESSO DE DISPENSA: 16/2017

Na publicação do dia 17 de Fevereiro de 2017 no Jornal O Comércio edição 5789, pag 06:
Onde se lê: Processo administrativo 246/2016; Processo de Dispensa 101/2016; Contratos: Andretta Medicamentos Ltda - EPP, Merco Soluções em Saúde Ltda; Valor Total: 7.567,56 (Sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)
Leia-se: Processo administrativo 48/2017 Processo de Dispensa 16/2017; Contratos: Farmácia Vandouglas Ltda - ME, Márcia Klein Kozak & Cia Ltda - EPP, Merco Soluções em Saúde Ltda. Valor Total: 7.366,56 (Sete mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

Euclides Pasa - Prefeito Municipal

O Comércio

Fundado em 11 de Junho de 1931

Site: WWW.JORNALCOMERCIO.COM

Circulação diária (terça a sábado)

Atendimento: Rua Diário Bordin, 313 - União da Vitória (PR)
CEP: 84600-000 - Tel (42) 3521-2050
Redação: Rua XV de Novembro, 97 - Porto União (SC)
CEP: 89400-000 - Tel (42) 3524-2517

Circulação: União da Vitória, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, Porto União, Irineópolis, Mateo Costa e Calmon

Direção Geral: Sitamar Luzia Brites Dalmas
Gerência: Andrews Robertson Batista
Editor de Conteúdo: Mariana Honesto
Diagramação: Raíssa Javarini
Exemplares atrasados: R\$ 7,50

Direção Executiva: Caique Agostini
Departamento Comercial: Lucileine Calistro e Marcelo Maltauro
Reportagem: Jair Nunes e Ricardo Silveira
Colaboradores: Therezinha Wolff, Odilon Muncinelli, Brites Antonio Brites e Mário Patrui
Assinatura Anual (Local): R\$ 240,00 | Microregião: R\$ 480,00

Filado e

adi

Associação de Imprensa de União da Vitória

Associação de Imprensa de União da Vitória

Órgão de propriedade de O Comércio Gráfica e Editora Ltda.

Associação de Imprensa de União da Vitória



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000077

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2017 PMCM.
DISPENSA N° 014/2017

LOCATÁRIO: Município de Cruz Machado

LOCADOR: Ines Topolnyak

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

LOCADOR

Ines Topolnyak

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 46/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 1/1

000078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2017
b) Licitação Nr.: 14/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/02/2017
e) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012202 - Elisandro Topolniak Padilha	<u>1</u>	0,0000	<u>1.680,00</u>
	1		1.680,00

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 46/2017
Processo de Licitação: 40/2017
Data do Processo: 15/02/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000079

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

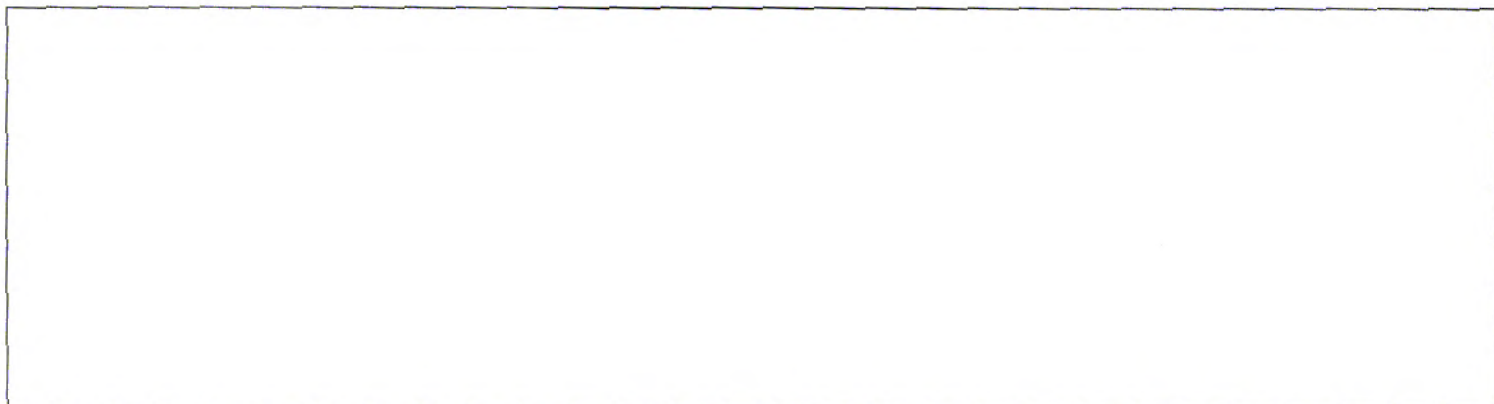
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2017
b) Licitação Nr.: 14/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/02/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 012202 - Elisandro Topolniak Padilha	1	0,0000	1.680,00
	1		1.680,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.32.00.00.00.00 (175) Saldo: 34.050,00





Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000080

REF: DISPENSA Nº 014/2017
CONTRATO Nº 013/2017
PROCESSO Nº 040/2017

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2 263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

LOCADOR: INES TOPOLNYAK, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no CPF sob nº 348.754.922-00 e RG 12.511.443-1, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 014/2017, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

1	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	6,00	280,00	1.680,00
---	--	-----	------	--------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único – O aluguel mensal é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.32.00.00.00 - 1000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

I – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

6 meses

[Handwritten signature]



II - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

Parágrafo Único - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISAO

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

3 meses

fl

f



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000082

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA

LOCATÁRIO

INES TOPOLNYAK
CPF nº 348.754.922-00

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1º:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

2º:

CPF: 054.562.849.01



000083

REF: DISPENSA Nº 014/2017
CONTRATO Nº 013/2017
PROCESSO Nº 040/2017

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

LOCADOR: INES TOPOLNYAK, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, inscrito no CPF sob nº 348.754.922-00 e RG 12.511.443-1, ao final assinado doravante denominado simplesmente "locador", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta da Justificativa de Dispensa de Licitação nº 014/2017, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família da senhora Dulce Mara Ribeiro em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

1	ALUGUEL DE IMÓVEL, CASA, CONTENO QUANTIDADE DE CÔMODOS ADEQUADOS, PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	MES	6,00	280,00	1.680,00
---	--	-----	------	--------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Parágrafo Único – O aluguel mensal é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), procedente do Orçamento do Município de Cruz Machado para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual - LOA.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05.01	2.048	3.3.90.32.00.00.00 - 1000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador fica obrigado a:

18 meses

I – A fornecer ao Município de Cruz Machado descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

fel S



II - A entregar ao Município de Cruz Machado o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – A pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio (caso sejam existentes), que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

Parágrafo Único - No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

O Município de Cruz Machado fica obrigado:

I – A pagar, pontualmente, o aluguel.

II – *Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;*

III – Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV – Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V – A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI – A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

Parágrafo Segundo - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA DISSOLUÇÃO

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000085

II – na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DEBITOS PARA COM A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Os débitos da Locadora para com o Município de Cruz Machado, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir todas as questões deste edital, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Cruz Machado, 17 de Fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA

LOCATÁRIO

INES TOPOLNYAK
CPF nº 348.754.922-00

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1º:
CPF: _____
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

2º:
CPF: _____